



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011

Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996 (CMAS-LOAS)

#### RESOLUÇÃO 007/2021

Dispõe sobre a Aprovação a prestação de Contas do recurso do FEAS – incentivo ao COVID 2020, referente ao primeiro semestre de 2021, e aprovação do saldo superior a 50%, devido a falta de regulamentação específica no período no município de Cruzmaltina, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE,**

Através de reunião ordinária realizada no dia 20/12/2021, por este Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2021 vem através desta:

I –Aprovar a prestação de Contas do recurso do FEAS, – incentivo ao COVID 2020, referente ao primeiro semestre de 2021.

II \_ Aprovar do saldo superior a 50%, devido a falta de regulamentação específica no período

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 20 de Dezembro de 2021.

---

Francisco Bergson Nunes  
Presidente do CMAS